RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0004195-91.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: **Justiça Pública** Réu: **Rogerio Kulkauski**

CONCLUSÃO

Em	20	de	setembro	de	2016,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	1ª	Vara
Crin	nina	ıl da	a Comarca	de	São C	arlos,	DR.	Anton	io Benedit	o N	Iorello).					
Eu,				, es	creven	te, su	bscrev	/i.									

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu ROGÉRIO KULKAUSKI, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 20 de setembro de 2016.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em	20 de	setembro	de	2016,	recebi	estes	autos	em	cartói	io.
Eu,				, escre	evente,	subsc	erevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA